



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

LEI Nº. 3.967, DE 14 DE AGOSTO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, aprovou e eu sanciono a seguinte L E I:-

Art. 1º - Passa a denominar-se “**OTÁVIO OLLIVIER RODRIGUES**”, a Rua a ser inaugurada no Parque Municipal (Rua de acesso – perpendicular a Rodovia RJ 186) situada à Estrada Pádua-Pirapetinga – Km 01, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, 15 de agosto de 2019.

Josias Quintal de Oliveira
Prefeito